

Ofício nº /2015

Goiânia, 22 de Abril de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Luiz Correa Noronha
Superintendente de Apoio à Gestão de Recursos Hídricos
Setor Policial Área 5 Quadra 3 Bloco L sala 203
Brasília - DF
CEP: 70.610-200

Assunto: **Envio do Relatório Progestão 2014, referente às metas estabelecidas para o terceiro período de certificação do Progestão neste estado.**

Senhor Superintendente,

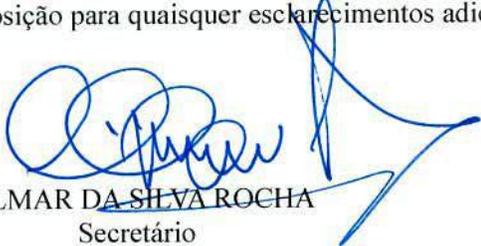
Em atendimento ao Contrato Progestão nº 113/ANA/2013 e à Resolução ANA nº 1485/2013 venho encaminhar o Relatório Progestão 2014, para fins de verificação do cumprimento das metas de cooperação federativa estabelecidas para o período e acordadas no anexo do contrato supracitado.

Informamos que, em função da Reforma Administrativa aprovada por meio da Lei Estadual 18.746, de 29/12/2014, que alterou substancialmente a estrutura administrativa do Estado, estamos adotando as providências necessárias à reorganização e reestruturação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHi, para que possamos apresentar o Relatório de Autoavaliação das Metas do Sistema Estadual de Gestão de Recursos Hídricos e, após aprovação, encaminhar a essa Agência para certificação, no prazo aproximado de 40 dias.

Aproveitamos, ainda, para solicitar a prorrogação do prazo da Meta 1.5, referente à “Atuação para Segurança de Barragens” pelo prazo de 180 dias, informando que não foi possível efetivá-la no prazo determinado em função que questões técnicas e estruturais enfrentadas por esta Secretaria, desta forma, as ações programadas para 2014, serão realizadas em conjunto com as ações previstas para 2015.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,


VILMAR DA SILVA ROCHA
Secretário

Agencia Nacional de Aguas 19-Mai-2015 08:53

[Faint handwritten signature]

Protocolo-Geral
Nº 2828315 Uorg SAS
Por: *[Signature]*
María José Guimarães
Protocolo-Geral
Agência Nacional de Aguas

**Programa Nacional de Consolidação do
Pacto Nacional pela Gestão das Águas – Progestão**

**Relatório Progestão 2014
– 3º Período de Certificação –
GOIÁS**

31 de março de 2015

1. Apresentação

O Estado de Goiás aderiu ao Progestão por meio do Decreto Governamental nº. 8001/2013, de 20 de Setembro de 2013. Definindo a Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH.

O Decreto definiu, ainda, o Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERHi como responsável por aprovar as metas de cooperação federativa e desenvolvimento institucional.

Em 29 de Dezembro de 2014, foi aprovada pela Assembléia Legislativa do Estado de Goiás a Lei Estadual nº. 18.746, que realizou uma profunda reforma administrativa no Estado de Goiás. Entre as ações desta lei, está a fusão de 5 importantes áreas: Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Cidades, Infraestrutura e Assuntos da Região Metropolitana de Goiânia. A fusão dessas áreas deu origem à SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS – SECIMA, órgão que substituiu a antiga SEMARH nas funções de órgão responsável pela coordenação das ações do Poder Executivo Estadual destinadas à implementação do Pacto no Estado

Para o cargo de Secretário de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Infraestrutura, Cidades e Assuntos Metropolitanos (SECIMA) foi nomeado o Senhor VILMAR DA SILVA ROCHA.

A SECIMA está dividida em quatro Superintendências Executivas, voltadas para as áreas finalísticas sob sua responsabilidade. A Superintendente Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH é ocupada pela Senhora JACQUELINE VIEIRA DA SILVA. Ligada a esta Superintendência Executiva está a Superintendência de Recursos Hídricos.

Dentro da Superintendência Executiva de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, está localizada a Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, área responsável pelo Sistema e instrumentos de gestão de recursos hídricos, e pela execução das ações relacionadas ao PRÓGESTÃO., tendo como Superintendente o Senhor BENTO DE GODOY NETO.

A Superintendência de Recursos Hídricos é dividida ainda em duas gerências:

- Gerência de Outorga - GOU: ocupada pela Sra. Ana Carolina Seibt; e
- Gerência de Planejamento e Apoio ao Sistema de Gestão de Recursos Hídricos - GPSRH: ocupada pelo Sr. João Ricardo Raiser.

CONTATOS:

SECIMA - Vilmar da Silva Rocha - 62 3201-5202;

SEMARH - Jacqueline Vieira da Silva - 62 3201-5188; 62 9972-8747;
jacqueline@secima.goias.gov.br.

SRH - Bento de Godoy Neto – 62 3265-1313; 62 9944-2940; bento-gn@semarh.goias.gov.br e bento.semarh@gmail.com;

GOU – Ana Carolina Seibt – 62 3265-1308; anaseibt@gmail.com;

GPSRH – João Ricardo Raiser – 62 3265-1352;
joaoricardo@secima.go.gov.br; jrrgestor@gmail.com.



2. Alcance das Metas Federativas

1. META 1.1 – INTEGRAÇÃO DOS DADOS DE USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS

O Estado optou pela adesão PARCIAL, encaminhando à ANA, por meio do Conjuntura, uma tabela com todos os usos cadastrados no Estado. O Sistema de informática atualmente utilizado no Estado para o controle dos processos de requerimento de outorga foi desenvolvido para o controle dos processos de Licenciamento Ambiental, e não possui espaço para cadastramento de todas as informações necessárias. Em função disto, a SRH está buscando que seja desenvolvido um novo sistema, adequado à gestão dos recursos hídricos. Nesse intuito, já foram desenvolvidas a base e as telas, faltando agora a etapa de programação. No decorrer dessa atividade, após conhecer as funcionalidades do CNARH 40, optamos por inserir os registros diretamente no CNARH 40, já validando os dados inseridos, para posteriormente inseri-los em nossa base de dados. Entretanto, a mudança estrutural ocorrida nos últimos meses, com significativa redução de pessoal, prejudicou a capacidade técnica operacional da Superintendência de Recursos Hídricos, e consequentemente a realização dos trabalhos de inserção dos dados.

Informamos que, segundo os registros de dados desta Secretária, foram emitidas, até 2013, 12.787 outorgas de direito de uso ou declarações de uso insignificante, para águas superficiais e subterrâneas. E em 2014, foram emitidas 2144 outorgas de direito de uso ou declarações de uso insignificante, para águas superficiais e subterrâneas.

Encaminhamos também os Relatórios com as informações do CNARH, até 2013 e de 2014.



SECIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E
ASSUNTOS METROPOLITANOS

GOVERNO DE GOIÁS

2. META 1.2 – COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS

Foi preenchido em encaminhado o Questionário do Sistema de Águas Subterrâneas – SAS, anexo, até 31 de outubro de 2014.



3. META 1.3 – CONTRIBUIÇÃO PARA DIFUSÃO DO CONHECIMENTO

Osx documentos e informações foram encaminhados à Agência Nacional de Águas, por meio do Ofício nº 0067/2014 – GAB, de 28 de outubro de 2014, ao Sr. Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares, Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos, sendo confirmado o recebimento pela área responsável pela elaboração e atualização Conjuntura dos Recursos Hídricos.



4. META 1.4 – PREVENÇÃO DE EVENTOS HIDROLÓGICOS CRÍTICOS

A “Sala de Situação” foi repassada à Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado - SECTEC, atual Secretaria de Desenvolvimento Econômico - SED, e é a área responsável pela Rede Hidrometeorológica. Conforme informações da área responsável pela verificação da atuação da Meta 1.4, as informações tem sido repassadas e as atividades tem sido cumpridas de acordo com o necessário.



5. META 1.5 – ATUAÇÃO PARA SEGURANÇA DE BARRAGENS

Em função da reestruturação da Secretaria e da redução da capacidade técnica e operacional, solicitamos a prorrogação do prazo para cumprimento desta meta. A prorrogação do prazo se faz necessária para que possamos inserir e verificar as informações no cadastro do FUNCEME, bem como a avaliação quanto a risco associado, referente à meta de 2014, e ao dano potencial, meta para 2015.

O cumprimento da Meta 1.5 deverá ser viabilizado por meio da contratação de serviço de consultoria, pessoa física ou jurídica, ou então por meio de bolsistas. Estamos elaborando o planejamento da ação para cumprimento integral da meta. Essa solicitação, juntamente com cronograma serão enviados o mais breve possível.



3. Alcance das Metas Estaduais

Em função da Reforma Administrativa ocorrida no Estado, Lei Estadual 18.746, de 29/12/2014, foi necessário a reorganização e reestruturação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos, desta forma, a autoavaliação do órgão responsável pelo PROGESTÃO no Estado de Goiás e a Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos que aprova a autoavaliação serão encaminhadas após a reestruturação do Conselho, no prazo aproximado de 40 dias.



4. APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO PROGESTÃO

Até o momento os recursos do Prógestão-Pacto das Águas não foram utilizados. Foram feitas consultas à Agência Nacional de Águas – ANA, à Procuradoria Geral do Estado e à Advocacia Setorial desta Secretaria, no sentido de orientar e fundamentar a aplicação dos recursos nas ações necessárias ao fortalecimento e estruturalção da gestão de recursos hídricos no Estado.



5. ANEXOS

- Relatório CNARH até 2013;
- Relatório CNAH 2014.
- Ofício nº. 067/2014-SRH, de 28/10/2014 – Encaminha dados para o

Conjuntura dos Recursos Hídricos:

- Dados sobre outorga; e
- Qualidade das Águas.
- Ofício nº. 068/2014-SRH, de 28/10/2014 – Encaminha Questionário do Sistema de Águas Subterrâneas – SAS – 2014.



CÓPIA



CÓPIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

Goiânia, 28 de outubro de 2014

Ofício nº 0067/2014 – GAB

Ao Excelentíssimo Senhor
Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M"
70.610-200 - Brasília-DF

CÓPIA

Assunto: Solicita dados para o Relatório de Conjuntura dos Recursos Hídricos no Brasil-2015

Senhor Superintendente,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circular nº 002/2014/SPR-ANA, e objetivando cumprir as metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, vimos, pelo presente, encaminhar, em CD anexo, os dados relativos :

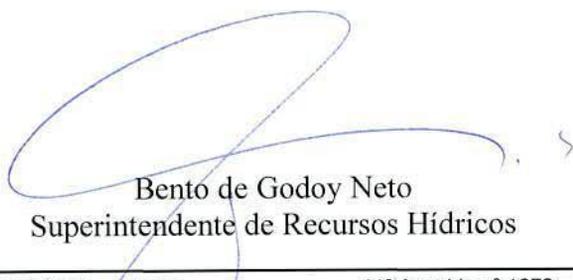
- Concessões de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos; e
- Qualidade das Águas.

No que diz respeito aos Planos de Recursos Hídricos, ratificamos as informações prestadas no anexo II do citado Ofício Circular, complementando o que segue:

- PLANO ESTADUAL: está em elaboração, com conclusão prevista para dezembro de 2014.
- PLANOS DE BACIAS: A SEMARH está buscando apoio junto à ANA e outras instituições para a elaboração dos Planos onde os Comitês de Bacias Hidrográficas já estão instalados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Bento de Godoy Neto
Superintendente de Recursos Hídricos

COPIA



COPIA

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

Goiânia, 28 de outubro de 2014

Ofício nº 0068/2014 – SRH

Ao Excelentíssimo Senhor
Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares
Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos
Agência Nacional de Águas – ANA
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Blocos "B", "L" e "M"
70.610-200 - Brasília-DF

CÓPIA

Assunto: PROGESTÃO - Meta Federativa 1.2 - Questionário de Avaliação – Gestão das Águas Subterrâneas nos Estados

Senhor Superintendente,

A par de cumprimentar Vossa Senhoria, objetivando cumprir as metas do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PRÓGESTÃO, vimos, pelo presente, encaminhar o Questionário de Avaliação – Gestão das Águas Subterrâneas – 2014, anexo.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,


Bento de Godoy Neto
Superintendente de Recursos Hídricos

CÓPIA